



PROTOCOLO	882752/2019
DENUNCIADO	[REDACTED]
DENUNCIANTE	[REDACTED]
ASSUNTO	PARECER DE ADMISSIBILIDADE

DELIBERAÇÃO Nº 001/2019 – CTED – CAU/PE

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED, reunida ordinariamente no Recife-PE, na sede do CAU/PE, no dia **24 de julho de 2019**, em sua 01ª Reunião Ordinária, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a resolução CAU/BR nº 143/2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando o Parecer de Admissibilidade apresentado pelo relator Conselheiro Henrique Marques Lins.

DELIBEROU:

1. Aprovar por unanimidade o Parecer de Admissibilidade do relator referente à Denúncia nº 22504/2019.
2. Notificar as partes a respeito da instauração do processo ético-disciplinar.
3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Recife-PE, 24 de julho de 2019.

Tomás de Albuquerque Lapa

Coordenador

Henrique Marques Lins

Coordenador Adjunto

Paulo Eduardo Veloso de Oliveira

Membro



PROTOCOLO	882752/2019
DENUNCIADO	[REDACTED]
DENUNCIANTE	[REDACTED]
ASSUNTO	PARECER DE ADMISSIBILIDADE

DELIBERAÇÃO Nº 001/2019 – CTED – CAU/PE

01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Tomás de Albuquerque Lapa	X			
Henrique Marques Lins	X			
Paulo Eduardo Veloso de Oliveira	X			

Histórico da votação:

Reunião Ordinária nº: 01ª

Data: 24/07/2019

Matéria em votação: Concordância com o entendimento do Relator da CTED que decide pela admissibilidade da denúncia.

Resultado da votação: Sim (01) Não (00) Abstenções (00) Ausência (00) Total (03)

Presidente da Sessão: Tomás de Albuquerque Lapa